



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

PROCESSO Nº 531/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, ALCINDO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, dos itens conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.434 de 20 de janeiro 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **23 de setembro de 2024, às 13h**, podendo as propostas serem enviadas até às 12h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. Do objeto:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para uso em todas as secretarias do Município, de acordo com a necessidade da Administração, conforme especificações descritas no Anexo 01 – Termo de Referência.

2. Credenciamento e participação do certame:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.2. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



2.4.3. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.4.4. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. Envio das propostas:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. Proposta:

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



o cumprimento das obrigações assumidas. Observação: Marca dos itens, somente da licitante vencedora.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. Documentos de habilitação:

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital:

5.1. Habilitação jurídica

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Habilitação fiscal, social, trabalhista e técnica

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
- f)** declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos;
- g)** atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha executado com bom desempenho, serviço pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- h)** alvará municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da licitação.

5.3. Habilitação econômico-financeira

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



90 dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. Vedações:

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do Contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. Abertura da sessão pública:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. Classificação inicial das propostas e formulação de lances:

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) o licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- b) o licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- d) serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- e) após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

f) a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. Modo de disputa:

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

10. Critérios de desempate:

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4. O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações.

10.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. Negociação e julgamento:

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. Verificação da habilitação:

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a propostasubsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração deuma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. Recurso:

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



14. Encerramento da licitação:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. Condições de contratação:

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. Vigência da ata de registro de preços:

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Decretos Municipais nº 3.298/2021 e nº 3.433/2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



17. Prazos e condições de pagamento:

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo por conta das dotações orçamentárias de cada Secretaria, de acordo com as solicitações.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será realizado 20 (vinte) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que a mesma tenha dado entrada na Prefeitura Municipal até a segunda-feira anterior.

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18. Sanções administrativas:

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 18.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 18.13. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



neste artigo.

18.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. Pedidos de esclarecimentos e impugnações:

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

20. Das disposições gerais:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Coroas, 09 de setembro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Os itens de nº 1 ao 165 referem-se a cota exclusiva para ME/EPP.

O item nº 166 refere-se a ampla concorrência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT TOTAL	R\$ referência	R\$ TOTAL
1	Adesivo híbrido monocomponente indicado para colagem e vedação de materiais porosos e não porosos, como metais, concreto, pedras, cerâmicas, vidro, policarbonato, plástico e afins, 85g.	un.	100	R\$ 19,09	R\$ 1.909,00
2	Alfinete com cabeça colorida tamanho 18 mm, cabeça em poliestireno com 5 mm, cores variadas. Caixa com 50 unidades.	cx.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
3	Almofada para carimbo com a tampa plástica n.3, medidas 6,7 x 11,0 cm.	un.	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
4	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores. Dimensões: Comprimento: 14,5 cm Largura: 5,5 cm Altura 4,3 cm.	un	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
5	Apontador de lápis, metal, escolar, prateado, pequeno, 1 furo, sem depósito.	un.	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
6	Atílio elástico, látex, circular, amarela, nº 18, escritório, pacote com 1Kg. (Tipo látex, manuth ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	pc.	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
7	Bandeja expediente, material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo tripla.	un.	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
8	Bateria 9V embalagem com 2 unidades	emb.	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00
9	Bisnaga de cola tudo, contendo 5mg.	un.	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
10	Bloco para recado em papel autoadesivo removível med. 38x50mm- (Tipo 3M, Adelbrás ou similar com o mesmo padrão de qualidade). Embalagem contendo 04 unidades.	un.	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
11	Bloco para recado em papel autoadesivo removível med. 50x50mm- (Tipo 3M, Adelbrás ou similar com o mesmo padrão de qualidade). Embalagem contendo 04 unidades.	un.	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
12	Bobina de papel branco para calculadora, medindo 76 mm X 30m, caixa com 30 unidades.	cx.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
13	Bobina de papel térmica medindo 57mmx100m, caixa com 12 unidades.	cx.	4	R\$ 705,00	R\$ 2.820,00
14	Borracha para escritório branca 20	un.	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
15	Borracha ponteira lápis, branca, atóxica. Embalagem com 100unid	emb.	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
16	Caderno universitário espiral com capa dura e 96 folhas. Dimensões aproximadas do produto: 27x20cm(AxL).	un.	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



17	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	un.	600	R\$ 12,75	R\$ 7.650,00
18	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm).	un.	600	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00
19	Caixa arquivo, papelão, medidas aproximadas 344 x 240 x 244 mm.	un.	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
20	Caixa arquivo, papelão, medidas aproximadas 344 x 120 x 244mm.	un.	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
21	Caixa de Giz para quadro negro cor variada, com 50 unidades.	cx.	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
22	Caixa de Giz para quadro negro na cor branca, com 50 unidades.	cx.	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
23	Caixa de grafite, contendo grafites nº 0,5mm, com 12 grafites.	cx.	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
24	Caixa de grafite, contendo grafites nº 0,7mm, com 12 grafites.	cx.	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
25	Caixa de lápis de cor com 12 unidades, longos, aproximadamente 166 mm.	cx.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
26	Calculadora de Mesa 12 dígitos com visor LCD (big display). Possui memória, cálculo de porcentagem, correção total e desligamento automático. Funciona a pilha AA. Tamanho aprox.: 210x161x40mm.	un.	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
27	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	un.	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
28	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip. Caixa com 50 unidades.	cx.	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
29	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip. Caixa com 50 unidades.	cx.	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



30	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, tampa ventilada com clip. Caixa com 50 unidades.	cx.	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
31	Caneta Fixa Com Corrente Para Balcão Mesa Tipo Bolinha	un.	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
32	Caneta hidrográfica preta, ponta de poliéster 04mm, escrita de 1,8mm, tinta à base de água, não recarregável (tipo Pilot 850Jr ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
33	Caneta marca texto, plástica, 4mm, azul, fluorescente, não recarregável.	un.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
34	Caneta marca texto, plástica, 4mm, laranja, fluorescente, não recarregável.	un.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
35	Caneta marca texto, plástica, 4mm, rosa, fluorescente, não recarregável.	un.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
36	Caneta marca texto, plástica, 4mm, roxa, fluorescente, não recarregável.	un.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
37	Caneta marca texto, plástico, 4mm, amarela, fluorescente, não recarregável.	un.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
38	Caneta marca texto, plástico, 4mm, verde, fluorescente, não recarregável.	un.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
39	Caneta para retroprojeto preta, ponta fina de 2,0 mm, tinta com secagem rápida e resistente à água e umidade.	un.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
40	Canetinhas hidrográficas. Embalagem 12 cores	un.	70	R\$ 15,50	R\$ 1.085,00
41	Cartolina 180g - 50 x 66 - cores variadas - pacote com 100	pc.	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
42	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n.º 0, com 100 unidades.	cx.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
43	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, n.º 1/0 com 725 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade), 500 gramas.	cx.	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
44	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, n.º 2/0 com 725 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade), 500 gramas.	cx.	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
45	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, n.º 3/0 com 50 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	cx.	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
46	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, n.º 4/0 com 50 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	cx.	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



47	Clipes de aço niquelado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, nº 8/0 com 137 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade), 500 gramas	cx.	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
48	Cola líquida Branca 90 gr	un.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
49	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 10gr.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
50	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 22gr.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
51	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 40gr.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
52	Colchete para fixação, aço latonado , nº 4, caixa com 72 unidades.	cx.	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
53	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 07, caixa com 72 unidades	cx.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
54	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 10, caixa com 72 unidades	cx.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
55	Corretivo fita, 05,0mm x10m, correção instantânea e seca. (Tipo Mercur, Bic, Faber Castel, ou similar com mesmo padrão de qualidade). Caixa com 6 unidades.	cx.	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
56	Corretivo líquido, frasco 18 ml, caixa com 12	cx.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
57	Distribuidor/expendedor/dispensador de senha Bico de Pato. Função: Distribuidor automático de senhas. Capacidade: 1 bobina/2.000 senhas. Características: pode ser fixado diretamente na parede ou em um suporte. Material plástico injetado.	un.	20	R\$ 141,40	R\$ 2.828,00
58	Envelope pardo 370x470mm G	un.	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
59	Envelope pardo 310x410mm M	un.	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
60	Envelope pardo 175x250mm P	un.	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
61	Estilete Largo 18mm Caixa Com 12 Unidades	cx.	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
62	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	un.	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
63	Estojo com 12 pincéis atômicos com ponta grossa	un.	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
64	Etiqueta auto- adesiva em papel alcalino na cor branca retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, folha no tamanho A4. Caixa com 100 folhas, 14 por folha	cx.	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
65	Etiqueta autoadesiva em papel alcalino na cor branca retangular medindo 33,9 mm x 101,6 mm, Folha no tamanho "Carta", caixa com 25 folhas, 14 por folha.	cx.	40	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
66	ETIQUETAS A5Q 3465 INKJET+LASER 12 FOLHAS/120	pc.	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
67	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em inox, medindo aprox. 158X2 cm.	un.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



68	Fita adesiva dupla face, tamanho: 12mm x 30m c/ adesivo acrílico. Composição: Filme de Polipropileno bi orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados.	un.	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
69	Fita adesiva empacotamento marrom, tamanho: 45mmx45m, em filme de Polipropileno com adesivo de base aquosa acrílico.	un.	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
70	Fita adesiva estreita, transparente monoface. Medida aproximada 1,2cm x 30m.	un.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
71	Fita adesiva estreita, transparente monoface. Medida aproximada 12 mm X 40m. (tipo 3M, Durex, Eurocel, etc.).	un.	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
72	Fita adesiva, crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 25 mm X 50 metros.	un.	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
73	Fita adesiva, polipropileno transparente, 50 mm, 50 metros, multiuso, incolor, monoface.	un.	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
74	Folha em EVA 600x400x2mm amarela	un.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
75	Folha em EVA 600x400x2mm azul	un.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
76	Folha em EVA 600x400x2mm branca	un.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
77	Folha em EVA 600x400x2mm preta	un.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
78	Folha em EVA 600x400x2mm rosa	un.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
79	Folha em EVA 600x400x2mm verde	un.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
80	Folha em EVA 600x400x2mm vermelha	un.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
81	Folhas de papel de desenho sulfite A4 coloridas cores vivas 110g/m ² , pacote com 24 folhas.	pct.	100	R\$ 20,15	R\$ 2.015,00
82	Folhas de papel de desenho sulfite A4 com 180gramas	pct.	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
83	Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox.	un.	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
84	Grampeador médio de mesa, corpo plástico, com capacidade para grampear até 20 fls. Uso de grampos 24/6 e 26/6.	un.	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
85	Grampeador com capacidade para grampear até 30 folhas, com grampo 26/6, espaço de 150 mm para as folhas, dimensões 20,1 x 5x 9,5cm.	un.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
86	Grampeador metálico médio, capacidade para grampear até 20 fls. com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6	un.	150	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
87	Grampeador Profissional Grande 240 Folhas Gp5000 Brw 01Un	un.	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
88	Grampos para grampeador, modelo 23/8, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, com 5.000 unidades cada caixa.	un.	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
89	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem	un.	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



90	Grampo 26/6 cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 5000 unidades.	cx.	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
91	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr Pct 50 UN	pc.	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
92	Grampos tipo "U", em alumínio, para arquivo morto, pacote com 50 unidades.	pc.	150	R\$ 42,50	R\$ 6.375,00
93	Ímã redondo fixador de lembretes para mural 10mmx3mm, pacote com 50 unidades.	pc.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
94	Lápis 6B, corpo de madeira sextavado, com marca do fabricante impressa, envoltório do grafite inteiro, sem emendas.	un.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
95	Lápis borracha, corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo.	un.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
96	Lápis grafite nº 02 Preto, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4B) e escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade - caixa com 72 un.	cx.	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
97	Lapiseira de grafite, plástico, 0,7mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
98	Lapiseira de grafite, plástico, 0,5mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
99	Livro Ata com 100 fls, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas.	un.	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
100	Livro Ata com 200 fls, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas.	un.	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
101	Livro Protocolo de correspondências. Capa/contracapa: papelão 697g/m². Revestimento: papel offset 120g/m². Folhas internas: Papel offset 63gr/m², 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura.	un.	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
102	Lixeira Cesto De Lixo Plástico Redondo 12 Litros Sem Tampa, cor preta ou branco	un.	50	R\$ 58,83	R\$ 2.941,50
103	Marcador quadro branco, com ponta e cartucho de tinta substituíveis. Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. - cor azul.	un.	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
104	Marcador quadro branco, com ponta e cartucho de tinta substituíveis. Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. - cor preto.	un.	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
105	Marcador quadro branco, com ponta e cartucho de tinta substituíveis. Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. - cor vermelho.	un.	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
106	Molha - dedos, (pasta), 12 g.	un.	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
107	Mouse pad com apoio ergonômico	un.	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
108	Mural de lata 60x40	un.	30	R\$ 76,45	R\$ 2.293,50
109	Papel carbono A4, cor preta, pacote com 100 folhas.	pc.	10	R\$ 67,50	R\$ 675,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



110	Papel Kraft Bobina 60cm X 200 m. 80g. Bobina com 1 Unidade.	bob.	150	R\$ 216,50	R\$ 32.475,00
111	Papel sulfite A3 Multi 297 X 420 mm 75g/m ² colorido, pacote com 500 folhas.	pc.	50	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
112	EXCLUSIVO ME/EPP - Papel tamanho A4 (210x297mm), 75 g/m ² , extra branco, alcalino, caixa com 5.000 folhas. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, n.º de folhas, certificação FSC ou CERFLOR.	cx.	250	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00
113	Pasta catálogo com 100 plásticos, envelope fino, 330x 240mm, preta, fixada com colchetes.	un.	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
114	Pasta catálogo com 50 folhas, envelope extra grosso 0,20 245x325mm, abertura lombo para inclusão de envelopes plásticos, capacidade total para aprox. 150 envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 245 x 335 mm, em courvin preto	un.	200	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
115	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício.	un.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
116	Pasta suspensa, cartão 170g, 361mm, 240mm, castanha, sem mola e visor.	un.	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
117	Pasta A-Z lombo largo. Cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em pvc; mecanismo prático e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com travamento, olhal niquelado etiqueta para personalização do arquivo. Medida Aproximada 280mm x 320mm x 80mm	un.	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
118	Pasta aba Elástico, A4, Dorso 4cm, material plástico, cor transparente, dimensões C x L x A: 230mm x 40mm x 310mm.	un.	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
119	Pasta de plástico sem elástico – estilo ofício	un.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
120	Pasta sanfonada (A-4) com 12 divisões. Bicolor, acompanha 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento com elástico.	un.	200	R\$ 27,95	R\$ 5.590,00
121	Pegadores de papel nº 35, niquelado, caixa com 12 unidades (tipo bacchi).	cx.	80	R\$ 24,50	R\$ 1.960,00
122	Percevejo, metal, latonado, 10mm, caixa com 100 un.	cx.	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
123	Perfurador papel com guia, metal, médio, pintado, 20 fls. manual, aparador plástico, marginador.-(Tipo Faber Castel, Gemmes ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	un.	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
124	Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas, Multicor	Un.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
125	Pilha AA embalagem com 8 unidades	emb.	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
126	Pilha AAA embalagem com 8 unidades	emb.	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
127	Pilha alcalina C média embalagem com 2 unidades	emb.	165	R\$ 28,50	R\$ 4.702,50
128	Pilha alcalina D média embalagem com 2 unidades	emb.	165	R\$ 34,50	R\$ 5.692,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



129	Pilha LR621 – 1.55 Volts, alta duração, potência confiável e prolongada.	un.	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
130	Pilha tipo LR41-AG3, alta duração, potência confiável, e prolongada.	un.	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00
131	Pilha tipo moeda de lítio CR2032 – 3 Volts, alta duração potência confiável e prolongada. Embalagem com 5 unidades.	emb.	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
132	Pilha LR V08 embalagem com 10 unidades	emb.	30	R\$ 85,08	R\$ 2.552,40
133	Pincel atômico cor azul. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa.	un.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
134	Pincel atômico cor preto. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa.	un.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
135	Pincel atômico cor verde. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa.	un.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
136	Pincel atômico cor vermelho. Pincel com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, escrita grossa.	un.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
137	Pistola de Cola Quente 40W, bivolt, potência nominal 10W, frequência 60hz, para bastão de cola diâmetro máx.: 11mm.	un.	40	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
138	Pistola de Cola Quente 10W, bivolt, potência nominal 6W, frequência 60hz, para bastão de cola diâmetro máx.: 7mm.	un.	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
139	Plástico para pasta catálogo, 04 furos, caixa com 500 unidades.	cx.	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
140	Porta-lápis/clipe/lembrete conjugado (3 em 1) em acrílico, medindo 140mmx120mmx70mm.	un.	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
141	Prancheta poliestireno ofício medidas 360x240x40 mm	un.	125	R\$ 14,50	R\$ 1.812,50
142	Quadro Branco 90x60 moldura em alumínio	un.	40	R\$ 159,95	R\$ 6.398,00
143	Refil De Cola Quente Em Bastão Transp. grosso - Kit 10 unidades, diametro de 11mm.	pct.	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
144	Refil De Cola Quente Em Bastão Transp. fino - Kit 10 unidades, diametro de 7mm.	pct.	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
145	Régua em poliestireno 30cm cristal	un.	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
146	Régua Flexível em polipropileno, 30cm, plana.	un.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
147	Senhas picotadas de fácil destaque numeração: Ordem sequencial de 3 dígitos, 000 a 999. Material: Papel branco (58gr), diâmetro: 11cm. Largura 4 cm. Peso aproximado: 350g cada rolo com 2000 senhas	rl.	150	R\$ 16,55	R\$ 2.482,50
148	Tesoura uso geral, profissional, aço inox, área utilizada para corte com no mínimo 9 cm de comprimento, com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômico de alta resistência (tamanho total da tesoura (cabo e corte) de aprox. 22 cm).	un.	250	R\$ 21,50	R\$ 5.375,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



149	Tesoura de picotar, CABO DE POLIPROPILENO E LÂMINA DE AÇO INOX, dimensões 16 X 6 X 1.	un.	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
150	Tinta para carimbo automático, de borracha de silicone, a tinta deve ser a base de água, em tubos de aproximadamente 42ml, na cor preta, similar ao Pilot 42.	un.	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
151	Tinta para carimbo automático, de borracha de silicone, a tinta deve ser a base de água, em tubos de aproximadamente 42ml, na cor vermelha, similar ao Pilot 42.	un.	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
152	Visor pasta suspensa plástico c/etiq.branca, caixa com 50 unidades	cx.	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
153	Folhas A4 timbradas, pacote com 1.000 folhas, com o layout a ser enviado pela administração municipal.	Pct.	100	R\$ 277,84	R\$ 27.784,00
154	TNT 40 g 1,4 m de largura preto	metro	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
155	TNT 40 g 1,4 m de largura amarelo	metro	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
156	TNT 40 g 1,4 m de largura azul claro	metro	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
157	TNT 40 g 1,4 m de largura azul royal	metro	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
158	TNT 40 g 1,4 m de largura branco	metro	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
159	TNT 40 g 1,4 m de largura laranja	metro	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
160	TNT 40 g 1,4 m de largura lilás	metro	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
161	TNT 40 g 1,4 m de largura marrom	metro	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
162	TNT 40 g 1,4 m de largura rosa pink	metro	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
163	TNT 40 g 1,4 m de largura rosa claro	metro	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
164	TNT 40 g 1,4 m de largura verde bandeira	metro	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
165	TNT 40 g 1,4 m de largura vermelho	metro	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
166	AMPLA CONCORRÊNCIA - Papel tamanho A4 (210x297mm), 75 g/m², extra branco, alcalino, caixa com 5.000 folhas. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, lado de uso, gramatura, formato, n.º de folhas, certificação FSC ou CERFLOR.	cx.	750	R\$ 320,00	R\$ 240.000,00

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais, quando solicitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, localizado no Município de Três Coroas, será emitida conforme a necessidade da Administração Municipal, estando todos os custos de entrega a cargo da empresa vencedora do certame. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

AMOSTRAS:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



Deverá ser apresentada amostra de TODOS os itens, dos licitantes vencedores em 1º lugar de cada item. A amostra deve ser entregue no setor de licitações e contratos, na sede da prefeitura municipal de Três Coroas, de segunda a quinta, das 12:00 às 19:00 e em sextas-feiras das 09:00 às 16:00, em até 5 dias úteis após o encerramento do certame.

Os licitantes vencedores deverão especificar a marca do produto a ser entregue no momento da apresentação da proposta. As amostras devem ser encaminhadas nas suas embalagens originais de consumo, devidamente lacradas.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias após a entrega de toda a Autorização de Fornecimento a ser emitida conforme a necessidade da Administração Municipal.

Três Coroas, 09 de setembro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2024

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

Endereço

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Município:

UF:

Telefone:

Fax:

No dia __/__/__, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do(s) item (ns) abaixo descrito(s), resultante do Pregão n. __/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos art. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$